

PORTARIA ANAC Nº 930/SSO, DE 10 DE MAIO 2011.

Da suspensão do Certificado de Atividade
Aérea do Aeroclube de Guarapuava .

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1 da Portaria nº 1041 de 08 de julho de 2010, publicada no Boletim Pessoal de Serviço nº 27 e 09 de julho e 2010 da Agência Nacional da Aviação Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam cumpridas as não-conformidades, o Certificado de Atividade Aérea do AEROCULUBE DE GUARAPUAVA , situado no Aeroporto Municipal de Guarapuava, Guarapuava, PR. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 140.17 (d) do RBHA 140.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral